



## CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ATLETAS NO CAMPEONATO NACIONAL DE ENDURO JETMAR, MINI ENDURO JETMAR E ENDURO SPRINT 2024

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Cerveira, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dispõe de atribuições no domínio dos tempos livres e desporto;

Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do mesmo diploma legal, à Câmara Municipal compete “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”;

Incumbe às autarquias locais “...a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde e da saúde dos cidadãos”, conforme o disposto no artigo 6.º, n.º 1 da lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto;

Nos termos do artigo 46.º da Lei n.º 5/2007, podem beneficiar de apoios ou comparticipações financeiras por parte das autarquias locais as associações desportivas, bem como os eventos desportivos de interesse público;

Esses apoios ou comparticipações financeiras são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo;

Conforme o artigo n.º 2 do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, que estabelece o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, alterado pelas Leis n.º 74/2013 de 6 de setembro, 101/2017, de 28 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, entende-se por contrato-programa de desenvolvimento desportivo o contrato celebrado com vista à atribuição, de apoios financeiros, materiais e logísticos bem como de patrocínios desportivos;

Podem beneficiar dos apoios as associações ou confederações de praticantes, de treinadores e de árbitros, bem como os clubes desportivos e as associações promotoras do desporto – alínea d), do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro;

A Associação Team Trilhos do Cervo pretende promover a participação dos seus atletas nas provas no Campeonato Nacional de Enduro Jetmar, Mini Enduro Jetmar e Enduro Sprint 2024;

As provas têm um caráter formativo e competitivo permitindo aos atletas da Associação Team Trilhos do Cervo participar nas provas que se revestem de caráter nacional e internacional;

Por deliberação camarária, de 30 de abril de 2024, foi aprovada a proposta para a comparticipação financeira de atividades de caráter pontual à Associação Team Trilhos do Cervo para a participação dos seus atletas nas provas no Campeonato Nacional de Enduro Jetmar, Mini Enduro Jetmar e Enduro Sprint 2024.

Assim entre:

Primeiro: Município de Vila Nova de Cerveira, com o NIPC 506 896 625, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Rui Pedro Teixeira Ferreira da Silva com os poderes conferidos para o ato por deliberação camarária de 30 de abril de 2024 conjuntamente com o disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por Município;

*Rui Pedro Teixeira Ferreira da Silva*





E

Segundo: Associação Team Trilhos do Cervo, com o NIF 514 733 110 neste ato legalmente representado por Luís Miguel Caldas Sobreiro, titular do cartão de cidadão n.º 13264809 1 ZW8 válido até 03/08/2031 com poderes para o ato conferidos por deliberação da ata datada do dia 27/04/202, doravante designado por ATTC.

É celebrado o presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo para a participação de atletas no Campeonato Nacional de Enduro Jetmar, Mini Enduro Jetmar e Enduro Sprint 2024, o qual se rege de acordo com o disposto nas cláusulas seguintes:

#### **Cláusula 1.ª**

##### **(Objeto)**

Constitui objeto do presente contrato a atribuição de comparticipação financeira e logística para a participação dos atletas da ATTC nas provas no Campeonato Nacional de Enduro Jetmar, Mini Enduro Jetmar e Enduro Sprint 2024.

#### **Cláusula 2.ª**

##### **(Período de execução do contrato)**

O programa de atividades desportivas tituladas pelo presente contrato-programa produz efeitos no presente ano de 2024.

#### **Cláusula 3.ª**

##### **(Comparticipação financeira)**

1. A comparticipação financeira de natureza pecuniária a prestar pelo Município à Associação é de **1.500,00€ (mil e quinhentos euros)** e obedece ao seguinte plano de pagamentos:

<b>Ano</b>	<b>Plano de Pagamentos</b>
2024	1 Prestação de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), a vencer no mês de maio.

2. A comparticipação financeira destina-se, exclusivamente à realização das atividades previstas no Plano de Atividades.

#### **Cláusula 4.ª**

##### **(Disponibilização financeira)**

A comparticipação financeira a prestar pelo Município ao ATTC será liquidada através de transferência bancária para o IBAN PT50004514294029889346748.

*Luís Sobreiro*





### **Cláusula 5.ª**

#### **(Obrigações da Associação)**

1. Constituem obrigações do ATTC as previstas no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março.
2. Para além das previstas no número anterior a ATTC assume a obrigação de garantir a promoção e divulgação do Município de Vila Nova de Cerveira em todas as suas atividades e representações, bem como a divulgação do apoio atribuído pelo Município no âmbito do presente contrato programa de desenvolvimento desportivo nas diversas atividades e equipamentos utilizados.
3. A ATTC obriga-se, ainda, a participar nas atividades, sejam de caráter desportivo, cultural ou outra, promovidas pelo Município de Vila Nova de Cerveira sempre que lhe for solicitado.

### **Cláusula 6.ª**

#### **(Acompanhamento e controlo da execução do contrato)**

O acompanhamento e controlo da execução do presente contrato-programa são feitos pelo município, através da Divisão de Desenvolvimento Social, Cultural e Desportivo e da Divisão Administrativa e Financeira, assistindo-lhes o direito de fiscalizar a sua execução.

### **Cláusula 7.ª**

#### **(Incumprimento do contrato e rescisão)**

1. Constitui motivo para a rescisão do presente contrato-programa o não cumprimento de uma ou mais obrigações da ATTC.
2. A rescisão será comunicada por escrito à ATTC e implica a devolução dos montantes recebidos e constitui impedimento para a apresentação de novo pedido de apoio num período de 12 meses.

### **Cláusula 8.ª**

#### **(Produção de efeitos)**

O presente contrato produz efeitos no ano 2024.

### **Cláusula 9.ª**

#### **(Entrada em vigor)**

O presente contrato-programa entrará em vigor na data da sua publicação na página eletrónica do Município, no cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

### **Cláusula 10.ª**

#### **(Publicação)**

Nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, este contrato-programa será publicado na página eletrónica do Município.

### **Cláusula 11.ª**

#### **(Contratação excluída)**

Sem prejuízo da aplicação da Parte III do Código dos Contratos Públicos (CCP), o presente contrato fica excluído da Parte II do mesmo diploma legal, nos termos do disposto no artigo 5.º, n.º 4, alínea c).

*Sus Salazar*





---

Este contrato-programa foi feito em duplicado, ficando um exemplar para cada um dos outorgantes.

Vila Nova de Cerveira, 2 de maio de 2024

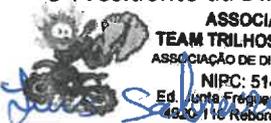
O Presidente da Câmara Municipal


---

(Rui Pedro Teixeira Ferreira da Silva)

O Presidente da Direção

  
  
**ASSOCIAÇÃO**  
**TEAM TRILHOS DO CERVO**  
ASSOCIAÇÃO DE DIREITO PRIVADO  
NIPC: 514 733 110  
Ed. Junta Freguesia Reboreda  
4920 110 Reboreda - V.N.C.

---

(Luís Miguel Caldas Sobreiro)



## **PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO 2024**

### ***Associação Team Trilhos do Cervo***

#### **1. Introdução**

A Associação Team Trilhos do Cervo tem como intuito o desenvolvimento de “atividades culturais, recreativas e desportivas”. Para o ano de 2024 está a associação propõe-se a desenvolver as atividades nomeadamente, VII TT Carreirinhos, V Carreirinhos noturno, II TT carreirinhos Natalício, limpeza/abertura de trilhos e a angariação de sócios.

#### **2. Atividades a desenvolver em 2024**

A direção da Associação Team Trilhos do Cervo, apresenta as suas sugestões de atividades para o próximo ano 2024.

##### ***1) Passeio VII TT Carreirinhos 2024***

Consiste num passeio de motas de monte com cerca de 50/60 Km, destinado a adeptos da prática desportiva de enduro, que irá decorrer no dia 25 de fevereiro de 2024 nas freguesias de Reboreda, Lovelhe, Loivo, Candemil, Nogueira, entre outros. Prevemos atingir os 300 participantes.

##### ***2) Passeio V Carreirinhos Noturno 2024***

Consiste num passeio de motas de monte com cerca de 35 km, destinado a adeptos da prática desportiva de enduro, que irá decorrer numa noite do mês de julho, nas freguesias de Reboreda, Lovelhe, Loivo, Candemil, Nogueira, entre outros. Prevemos atingir os 30 participantes.

##### ***3) Limpeza de Trilhos***

Manutenção de trilhos já existentes no concelho de Vila Nova de Cerveira, de forma a possibilitar a sua utilização por todas as modalidades desportivas, como por exemplo, enduro, caminhadas, Trails, Btt, etc. Esta atividade irá ser desenvolvida, principalmente, entre os meses de novembro e fevereiro. O número de trilhos previstos para a limpeza, com um total de mais ou menos 35 km, localizados em, Reboreda, Lovelhe, Loivo, Nogueira, Candemil, Cornes, Sapardos e Sopo.



#### **4) Abertura de Novos Trilhos**

Abertura de novos trilhos no concelho de Vila Nova de Cerveira, de forma a possibilitar a sua utilização por todas as modalidades desportivas, como por exemplo, enduro, caminhadas, Trails, Btt, etc. Esta atividade irá ser desenvolvida, principalmente, entre os meses de novembro e fevereiro. O número de trilhos previstos para abertura são cerca de 16, com um total de mais ou menos 70 km, localizados em Candemil, Reboreda, Lovelhe e Nogueira, Campos.

#### **5) II TT Carreirinhos Natalício**

Consiste num passeio de motas de monte com cerca de 35 km, Convívio destinado para um pequeno grupo de cerca 30 pessoas, com almoço no final do passeio, esta atividade está prevista para o mês de dezembro.

#### **6) Angariação de Sócios**

A angariação de sócios é feita através de contacto pessoal junto dos simpatizantes deste tipo de desporto.